



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO:

1. ADMINISTRAÇÃO; 2. ARQUITETURA; 3. CIÊNCIAS CONTÁBEIS; 4. COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISMO OU RELAÇÕES PÚBLICAS; 5. DIREITO; 6. LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA); 7. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ou SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ou REDES DE COMPUTADORES ou SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ou ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ou GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ou CIBERSEGURANÇA ou ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO ou ENGENHARIA DE SOFTWARE).

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, nº 60, São Francisco, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD-AM, Dr. Daniel Rodrigues de Oliveira, CPF n. 295.744.978-10, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da PORTARIA SJAM/DIREF n. 75/2022 (doc. [16130392](#)), tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, na Resolução CJF n. 208, de 04/10/2012; na Instrução Normativa 13-01, de 06/05/1992, do TRF/1ª Região, alterada pela Portaria Presi n. 7013202 de 21/12/2018; na Portaria Presi 46/2026; no Despacho Dicav/SecGP (doc. 22335137) e Despacho CJF (doc. 0579879), no Processo Administrativo SEI [0001133-54.2026.4.01.8002](#), torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na **Seção Judiciária do Amazonas, na Subseção Judiciária de Tabatinga e na Unidade Avançada de Atendimento de Tefé UAA**, conforme as disposições a seguir:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será planejado, executado e acompanhado pela Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Seção Judiciária do Amazonas.

1.2 Localidades de atuação dos estagiários: **Seção Judiciária do Amazonas, Subseção Judiciária de Tabatinga e Unidade Avançada de Atendimento de Tefé.**

1.2.1. Áreas de atuação dos estagiários: Unidades da Secretaria Administrativa, Cálculos Judiciais, Comunicação Social, Secretarias de Varas e Gabinetes de Juízes Federais, a serem determinadas pela Administração por ocasião do ingresso no estágio.

1.3 Poderão participar do processo seletivo:

a) estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e que na data de admissão ao estágio, estejam cursando entre: o 5º (quinto) e o 8º (oitavo) período do curso de Arquitetura; 2º (segundo) e o 6º (sexto) período do curso de Ciências Contábeis; o 3º (terceiro) e o 6º (sexto) período dos cursos de: Administração, Comunicação Social – Jornalismo ou Relações Públicas e Letras - Língua Portuguesa; entre o 3º (terceiro) e o 8º (oitavo) período do curso de Direito; e a partir do 2º (Segundo) período e desde que a conclusão das aulas/matérias do curso esteja prevista para ocorrer um ano após o seu ingresso, e desta forma realizar o tempo mínimo de 01 (um) ano de estágio na Seccional nos cursos de Tecnologia da Informação e Afins (Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Tecnologia da Informação, Cibersegurança, Engenharia da Computação e Engenharia de Software).

b) os estudantes cursando o primeiro semestre dos cursos de graduação acima mencionados podem concorrer no certame, desde que no momento de sua convocação sigam o constante no item 1.3, “a”;

c) aluno desperiodizado, cuja admissão só poderá ser efetuada se a conclusão das aulas/matérias do curso estiver prevista para ocorrer um ano após o seu ingresso no Programa de Estágio da Seção Judiciária do Amazonas. Tal condição será constatada mediante análise do histórico escolar ou outro documento fornecido pela Instituição de Ensino;

d) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

e) estudante que não tenha realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos na Seção Judiciária do Amazonas, exceto pessoa com deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788/2008.

1.4 Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.5 O valor do Auxílio Financeiro corresponderá a **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) por mês, acrescido do valor do auxílio-transporte e da cobertura de seguro de acidentes pessoais.

1.6 O valor do auxílio-transporte corresponderá a **R\$ 6,00** (seis reais) por dia estagiado presencialmente.

1.7 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.8 O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, exclusivamente na modalidade presencial, com jornada de 04 (quatro) horas por dia a serem cumpridas em horários entre 8:00h e 16:00h, em turno matutino ou vespertino.

1.9 A duração do estágio é de, no máximo, 02 (dois) anos, exceto pessoa com deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788/2008.

2 DAS VAGAS E SUAS LOTAÇÕES

2.1 Quantitativo de vagas disponíveis por curso em **Manaus/AM**:

a) Administração: 01 vaga;

- b) Arquitetura: cadastro de reserva;
- c) Ciências Contábeis: cadastro de reserva;
- d) Comunicação Social – Jornalismo ou Relações Públicas: cadastro de reserva;
- e) Direito: cadastro de reserva;
- f) Tecnologia da Informação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Cibersegurança ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Gestão de Tecnologia da Informação ou Sistemas de Informação ou Segurança da Informação ou Redes de Computadores): cadastro de reserva.

2.2 Quantitativo de vagas em **Tabatinga/AM**:

- a) Direito, Administração, Ciências Contábeis, Letras - Língua Portuguesa: cadastro de reserva.

2.3 Quantitativo de vagas em **Tefé/AM**:

- a) Direito: 01 vaga;

2.4 Os candidatos que não comprovarem sua matrícula nos cursos correspondentes às áreas específicas para cada vaga, estarão automaticamente desclassificados.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer os termos do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com as determinações constantes da Resolução/CJF n. 208/2012, em especial quanto às condições a serem atendidas quando da efetiva admissão ao estágio, não podendo assumir a vaga aquele estudante que: 1) for servidor ativo ou inativo pertencente ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Amazonas; 2) for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; 3) for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; 4) for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; 5) for servidor do Ministério Público; 6) possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.

3.2 As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/portal> a partir da 00:01 hora (horário de Brasília) conforme cronograma do Processo Seletivo, constante do anexo I do presente edital. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.3 Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/portal>, campo “ABERTOS”, localizar o Processo Seletivo da Justiça Federal do Amazonas - Seção Judiciária do Amazonas, clicar em “Inscrições Abertas” e em seguida “Realizar Inscrição”.

3.4 Após o cadastro, o(a) candidato(a) deverá informar, no ato de inscrição, o curso, conforme item 2 deste edital, e o horário de disponibilidade para estágio (manhã ou tarde), sob pena de desclassificação no processo seletivo.

3.5 Caso tenha disponibilidade para os dois turnos, deverá informar no ato da inscrição.

3.6 O curso de Graduação deverá ser escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição, devendo estar atento para o preenchimento correto.

3.7 O(a) candidato(a) deverá informar o nome completo, dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o(a) candidato(a) declare algum dado errado, poderá solicitar [a correção através da](#) área do candidato.

3.7.1 Será aceita uma única inscrição por candidato(a).

3.7.2 O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo nome social e ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitar no ato da inscrição.

3.7.3 Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.

3.7.4 O nome social, enviado no *e-mail*, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(o), nos termos legais.

3.7.5 A Seção Judiciária do Amazonas e a Recrutamento e Seleção Brasil LTDA poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente Processo Seletivo, ser acionado(a) judicialmente e, ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

3.7.6 A Recrutamento Brasil e Seleção Brasil LTDA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

3.7.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4 DO PROGRAMA DAS COTAS

4.1 Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. O candidato pessoa com deficiência, no que concerne ao **conteúdo das provas**, participará em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2 O (a) candidato(a) com deficiência, durante o período de inscrição, deverá anexar durante o período de inscrição a cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, e o nome do(a) candidato(a).

4.3 O (a) candidato (a) com deficiência visual, mediante comprovação por Laudo Médico, poderá solicitar durante o período de inscrição, pedido de prova ampliada (informar tamanho da fonte), especificando o grau da deficiência;

4.4 O (a) candidato (a) com deficiência que, dentro do período da inscrição, não atender ao disposto nos itens 4.2 e 4.3 se submeterá às mesmas condições de provas dos demais candidatos.

4.5 Ficam reservadas 25% (vinte e cinco) das vagas, aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º

12.536, de 27 de junho de 2025.

4.6 Para concorrer às vagas reservadas a negros(as) (pretos ou pardos), o(a) candidato(a), dentro do prazo das inscrições, deverá anexar junto à inscrição o Formulário de Autodeclaração de Cotas (disponível para download no anexo III deste edital) que deverá ser impressa, preenchida e assinada à mão (de forma manuscrita), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e caso não seja enviado a autodeclaração conforme descrito acima, o(a) candidato(a) passará automaticamente à ampla concorrência. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

4.7 Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem indígenas 3% (três por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme nos termos do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, regulamentador da Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025.

4.8 Para concorrer às vagas reservadas a indígenas, o(a) candidato(a), dentro do prazo das inscrições, deverá anexar junto à inscrição o Formulário de Autodeclaração de Cotas (disponível para download no Anexo III deste Edital), que deverá ser impresso, preenchido e assinado à mão (de forma manuscrita). Caso a autodeclaração não seja enviada conforme descrito acima, o(a) candidato(a) passará automaticamente à ampla concorrência. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

4.9 Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem quilombolas 2% (dois por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme os termos do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, regulamentador da Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025.

4.10 Para concorrer às vagas reservadas a quilombolas, o(a) candidato(a), dentro do prazo das inscrições, deverá anexar junto à inscrição o Formulário de Autodeclaração de Cotas (disponível para download no Anexo III deste Edital), que deverá ser impresso, preenchido e assinado à mão (de forma manuscrita). Caso a autodeclaração não seja enviada conforme descrito acima, o(a) candidato(a) passará automaticamente à ampla concorrência. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

4.11 Para cada 09 (nove) vagas de estudantes convocados da listagem geral, a vaga seguinte caberá ao candidato com deficiência. A presente ordem poderá deixar de ser observada caso o candidato com deficiência obtenha nota final superior ao candidato aprovado na listagem geral.

4.12 Caso não existam candidatos com deficiência, aptos em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da listagem geral.

4.13 O candidato (a) com deficiência aprovado na Seleção deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela perito médico da Justiça Federal no Amazonas, não cabendo recurso da decisão proferida por aquele, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

4.14 Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) ou pardos(as), indígenas e quilombolas, serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4.15 A Relação de Inscritos será publicada no *site* da Recrutamento Brasil e Seleção Brasil LTDA conforme cronograma do Processo Seletivo, constante do anexo I do

presente edital.

5 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS ON-LINE - SEPARADAS POR CURSOS

5.1 Este processo seletivo será formado por duas etapas:

- a) Primeira etapa: Aplicação de prova objetiva on-line;
- b) Segunda etapa: Convalidação das documentações enviadas dos aprovados na primeira etapa;

5.2 O(a) candidato(a) deverá acessar a prova informando login e senha, que serão disponibilizados na publicação do Edital de Convocação para a prova objetiva, de acordo com o cronograma. O preenchimento correto desses dados é de inteira responsabilidade do candidato. Caso haja qualquer inconsistência nas informações fornecidas, a prova não será contabilizada ou considerada.

5.3 O(a) candidato(a) que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4 O candidato deverá realizar as provas em um computador, notebook, tablet ou dispositivo móvel por meio do ambiente virtual de avaliação. É de responsabilidade exclusiva do candidato a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização da prova.

5.5 É de responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização das provas.

5.6 Os cadernos de questões não serão disponibilizados.

5.7 A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amazonas e a Recrutamento Brasil não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação das provas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, vírus, falta de internet, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará as provas que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das provas.

5.8 A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização, que é de 02 (duas) horas.

5.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

5.10 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no comunicado de convocação, a ser publicado na página de acompanhamento do Processo Seletivo, endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/portal> será eliminado do processo.

5.11 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- d) descumprir as instruções contidas no sistema de provas;

e) descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e/ou outros que vierem a ser publicados;

f) não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 5.17 deste Edital.

5.12. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.13. Em caso de queda de energia ou queda ou instabilidade de internet o tempo que o(a) candidato(a) permanecer desconectado(a) do ambiente de provas NÃO será compensado, o(a) candidato(a) retornará ao ambiente de prova no tempo exato em que se desconectou.

5.14 O(A) candidato(a) realizará sua prova objetiva on-line de acordo com seu curso de graduação inscrito no certame. Segue abaixo o quantitativo de questões:

a) **Administração:** 30 questões divididas em: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 02 (duas) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012; e 13 (treze) questões de Conhecimentos Específicos (Administração);

b) **Arquitetura:** 30 questões divididas em: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 02 (duas) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012; e 13 (treze) questões de Conhecimentos Específicos (Arquitetura);

c) **Comunicação Social - Jornalismo ou Relações Públicas:** 30 questões divididas em: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 13 (treze) questões de Conhecimentos Específicos (Comunicação Social) e 02 (duas) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012;

d) **Ciências Contábeis:** 30 questões divididas em: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 02 (duas) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012; e 13 (treze) questões de Conhecimentos Específicos (Ciências Contábeis);

e) **Direito:** 30 questões divididas em: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 02 (duas) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012 e 13 (treze) questões de Conhecimentos Específicos (Direito).

f) **Letras - Língua Portuguesa:** 30 questões divididas em: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Noções de Informática, 02 (duas) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012; e 13 (treze) questões de Conhecimentos Específicos (Língua Portuguesa);

g) **Tecnologia da Informação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Cibersegurança ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Gestão de Tecnologia da Informação ou Sistemas de Informação ou Segurança da Informação ou Redes de Computadores):** Conhecimentos Gerais: 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 03 (três) questões sobre a Lei n. 11.788, de 25/09/2008 e Resolução/CJF 208, de 04/10/2012; Conhecimentos Específicos: 15 (quinze) questões de Tecnologia da Informação.

5.15 Os (as) candidatos (as) inscritos (as) para as vagas da **Subseção Judiciária de Tabatinga** realizarão provas conforme o curso de graduação informado no ato da inscrição (**Administração, Ciências Contábeis, Direito e Letras - Língua Portuguesa**), e todos concorrerão às vagas existentes no referido município,

compondo ao final do processo seletivo, uma lista única de classificados para a dita localidade. As provas on-line serão aplicadas nos mesmos moldes constantes no item 5.

5.15.1 Os (as) candidatos (as) realizarão provas conforme o curso de graduação informado no ato da inscrição.

5.15. 2 Recomendações antes do início da prova:

- a) procure um local tranquilo e silencioso;
- b) procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- c) realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas.

5.16 Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

5.17 Para cada acerto será computado 02 (dois) pontos, totalizando 60 pontos considerando-se habilitado quem obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.

5.18 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente, até a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

5.19 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das recomendações mencionadas no item 5.15 "c" para a realização da prova, bem como descumprimento das regras definidas neste edital ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

5.20 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) candidato(a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) tiver maior idade;
- c) candidato(a) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.

6 DA CONVALIDAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS

6.1 Após a finalização da primeira etapa e aprovação dos candidatos nas provas objetivas on-line, será realizada a segunda etapa que consiste na análise e convalidação da documentação a ser enviada segundo informações abaixo.

6.2. Os documentos listados abaixo devem ser obrigatoriamente apresentados em formato PDF e anexados na área do candidato no período estipulado no cronograma, nos termos do anexo I deste edital.

- a) cópia do documento de identidade com foto (frente e verso);
- b) comprovante/atestado de matrícula em Instituição de Ensino Superior, com emissão no prazo máximo de 2 meses, contados a partir da publicação desse edital;
- c) Histórico Escolar Atualizado.

6.3 Não será validada a documentação dos candidatos que deixarem de apresentar os documentos exigidos no item 6.2, bem como daqueles cuja documentação for enviada de forma incorreta e/ou incompleta.

6.4 Será excluído do Processo Seletivo os candidatos que não cumprirem o disposto no item 6.3.

6.5 O e-mail declarado deve ser válido.

6.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.7 Após a convalidação da documentação dos candidatos aprovados na primeira fase do Processo Seletivo, a empresa Recrutamento e Seleção Brasil LTDA publicará, no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/portal>, a lista dos participantes que tiveram sua documentação devidamente convalidada.

7 DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os Gabaritos Preliminares das provas Objetivas específicas, on-line, serão publicados no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/portal>, conforme o cronograma do Processo Seletivo, disponível no anexo I.

7.2 Serão admitidos recursos referentes aos gabaritos preliminares das provas objetivas, os quais deverão ser encaminhados eletronicamente, conforme o cronograma do Processo Seletivo, constante no Anexo I deste edital. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- Acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/portal>;
- Clicar no link referente ao PROCESSO SELETIVO 01/2026 – JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS;
- Localizar e clicar no botão “RECURSO” (disponível apenas durante o prazo estipulado para interposição de recursos);
- Preencher corretamente todos os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

7.3 Os recursos apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos estabelecidos a seguir e serão encaminhados à apreciação da empresa Recrutamento e Seleção Brasil, designada para a condução do Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.

7.4 Serão liminarmente rejeitados os recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma, bem como aqueles que não contiverem os dados necessários para a identificação do(a) candidato(a) ou que forem redigidos de forma ofensiva.

7.5 O recurso deverá ser individual, por questão, contendo a indicação do eventual prejuízo e devidamente fundamentado. As alegações devem ser comprovadas por meio de citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes de autores, entre outros, com a juntada — sempre que possível — de cópias dos comprovantes, além da exposição clara dos motivos e argumentos.

7.6 A decisão da banca examinadora da Recrutamento e Seleção Brasil LTDA será irrecorrível, constituindo-se como última instância para a análise de recursos. Suas decisões são soberanas, não sendo admitida a revisão de recursos já analisados.

7.7 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos(as) da mesma área, independentemente de terem recorrido.

7.8 As publicações de classificação definitiva das provas objetivas on-line serão disponibilizadas conforme o cronograma do Processo Seletivo, constante do anexo I do presente edital, em 05 (cinco) listas, considerando o disposto no item 4:

- a) lista de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiência;
- c) lista de autodeclarados negros(as) (pretos(as) ou pardos(as));
- d) lista de autodeclarados indígenas;
- e) lista de autodeclarados quilombolas.

7.9 O resultado final do certame será publicado no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/portal> conforme cronograma do Processo Seletivo, constante do anexo I do presente edital, em 05 (cinco) listas, conforme especificado no item 7.8.

7.10 O resultado final a que se refere o item 7.9 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

8 DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A Homologação do Resultado Final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amazonas.

8.2 O edital de Homologação do Resultado Final será divulgado no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/portal>, conforme cronograma do Processo Seletivo, constante do anexo I do presente edital.

8.3 A Recrutamento e Seleção Brasil LTDA enviará, para Seção Judiciária do Amazonas, até 6 (seis) dias antes da data de homologação final, uma lista contendo os nomes dos classificados, conforme item 7.8 e outra com os dados de contato (telefone e e-mail) dos candidatos, conforme cronograma do Processo Seletivo, constante do anexo I do presente edital.

9 DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Ao serem convocados (as), os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia de RG, CPF e foto 3x4;
- b) histórico escolar e declaração de matrícula atualizados expedidos pela Instituição de Ensino;
- c) auto declaração de negros (pretos ou pardos), conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- d) comprovante de residência e demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

9.2 Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 9.1 serão considerados (as) inaptos (as) para contratação.

9.3 Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados os dados cadastrais junto à Recrutamento e Seleção Brasil LTDA;

9.4 Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Neste intervalo de tempo, a Recrutamento e Seleção Brasil LTDA deverá realizar 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos. Os registros dos contatos deverão ser enviados para Seção Judiciária do Amazonas logo após o término do prazo de manifestação do candidato.

9.5 No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou não apresentar os documentos cobrados 48 (quarenta e oito) horas após o primeiro contato, sem justificativa plausível, será reposicionado no final da lista e o(a) candidato(a) com classificação posterior será convocado(a).

9.5.1 A Recrutamento e Seleção Brasil LTDA analisará o pedido do (a) candidato (a) de prorrogação de prazo para entrega de documentos e, caso autorize a prorrogação, comunicará de imediato o novo prazo à seção Judiciária do Amazonas.

9.6 Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse na vaga, deverá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante formalização por e-mail: convocacao@souestagiando.com.br;

9.6.1 Ultrapassado o prazo de 24h sem apresentação do pedido de desistência ou de reposicionamento será convocado o próximo candidato da lista e o candidato que não se manifestou formalmente será desclassificado.

9.7 O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente uma vez.

9.8 A convocação dos (as) candidatos (as) que solicitaram remanejamento para o final da lista ocorrerá nos termos do item 9. Caso o(a) candidato(a) não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

9.9 Caso o (a) candidato (a) reposicionado no final da lista não seja localizado (a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Recrutamento e Seleção Brasil LTDA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será desclassificado(a).

9.10 Caso o horário do curso do candidato convocado coincida com o da vaga disponível, será convocado o próximo candidato aprovado, conforme a ordem de classificação. O candidato inicialmente convocado permanecerá em lista de espera, aguardando o surgimento de vaga compatível com o horário de seu curso.

9.11 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:

a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

b) não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;

c) não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Seção Judiciária do Amazonas;

9.12 Os(as) aprovados(as) da lista de pessoa com deficiência serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 10ª (décima) vaga aberta;

b) 20ª (vigésima) vaga aberta;

c) 30ª (trigésima) vaga aberta;

d) e assim sucessivamente, para cada local, considerado o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.13 Os(as) aprovados(as) da lista de autodeclarados(as) negros (pretos ou pardos), serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 3ª (terceira) vaga aberta;

b) 6ª (sexta) vaga aberta;

c) 9ª (nona) vaga aberta;

d) 12ª (décima segunda) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, para cada local, considerado o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.14 Os(as) aprovados(as) da lista de autodeclarados(as) indígenas serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 34ª (trigésima quarta) vaga aberta;

b) 67ª (sexagésima sétima) vaga aberta;

c) 100ª (centésima) vaga aberta;

d) e assim sucessivamente, para cada local, considerado o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.15 Os(as) aprovados(as) da lista de autodeclarados(as) quilombolas serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 50ª (quingentésima) vaga aberta;

b) 100ª (centésima) vaga aberta;

c) 150ª (centésima quingentésima) vaga aberta;

d) e assim sucessivamente, para cada local, considerado o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.16 Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas referentes aos itens 9.12 e 9.13 que vierem a surgir, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

9.17 A convocação dos alunos(as) aprovados(as) que estejam matriculados em Instituições de Ensino não conveniadas com a Recrutamento e Seleção Brasil LTDA será realizada após a formalização de convênio por parte do agente de integração, podendo ser mais demorada que as demais. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no Processo Seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail: convocacao@souestagiando.com.br

9.18 Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado(a).

9.19 O(A) Candidato(a) convocado(a) deverá apresentar certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual, relativa aos locais em que haja residido(a) nos últimos 5 (cinco) anos expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão. A exigência não se aplica a menores de 18 (dezoito) anos.

10 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

10.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, com a Resolução CJF nº 208, de 04/10/2012 e demais normas internas da Seção Judiciária do Amazonas.

10.2 A Recrutamento e Seleção Brasil LTDA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a assinatura eletrônica do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o candidato convocado corresponsável pelo trâmite das assinaturas junto à Instituição de Ensino.

10.3 A contratação está sujeita aos atos normativos da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amazonas, bem como às diretrizes da Instituição de Ensino.

10.4 O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração, sob as penas da lei, de que não possui o vínculo mencionado no item 3.1

10.5 A vigência do TCE será de até 02 (dois) anos, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008, na Resolução CJF nº 208, de 04/10/2012, alterada pela Resolução CJF

nº 315, de 24/10/2014, e no Enunciado Administrativo nº 7, de 19/06/2008, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no Processo Seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do Processo Seletivo e ao preenchimento de todas as exigências deste edital e das normas que regem o estágio.

11.2 A Seção Judiciária do Amazonas reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio, observando a participação equânime de homens e mulheres sempre que possível.

11.3 O processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do edital de homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Seção Judiciária do Amazonas.

11.4 Promover, sempre que possível, a contratação equânime de homens e mulheres, por meio da seleção de vagas de estágio, conforme art. 2º, caput e inciso V, da Resolução CNJ nº 255/2021, alterada pela Resolução CNJ nº 540/2023.

11.5 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

11.6 A Recrutamento e Seleção Brasil LTDA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a), decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

11.7 As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Recrutamento e Seleção Brasil LTDA em conjunto com a Seção Judiciária do Amazonas.

11.8 As dúvidas poderão ser sanadas pela Recrutamento e Seleção Brasil LTDA através do número: (11) 3164-0969 ou por e-mail: concurso@recrutamentobrasil.com.br.

Manaus/AM, 18 de junho de 2026.

Daniel Rodrigues de Oliveira

Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD-AM



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigues de Oliveira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 18/06/2026, às 12:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25362041** e o código CRC **F6333EB9**.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS:

ETAPA	DIA/HORÁRIO
Publicação do Edital de abertura	Dia: 18/06/2026
Período das Inscrições no site	Das 09:00h do dia 22/06/2026 até às 23h59min do dia 06/07/2026- Horário de Brasília.
Publicação da Relação de inscritos	Dia: 8 de julho 2026
Realização das Provas Objetivas On-line	Dias: 00:00h do dia 11 de julho (sábado) até às 23:59min do dia 12 de julho (domingo) -Horário de Brasília.
Publicação no site dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas On-line	Dia: 13 de julho 2026
Prazo para interpor Recurso contra os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas On-line	Dias 14 e 15 de julho 2026
Análise dos Recursos contra o Gabarito	Dias: 16 de julho a 20 de julho de 2026
Publicação do Gabarito Oficial, respostas aos Recursos e Classificação Preliminar das provas objetivas On-line	Dia: 21 de julho de 2026
Convocação para a Heteroidentificação	Dia: 21 de julho de 2026
Data da Heteroidentificação	Dia: 24 e 27 de julho de 2026
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	Dia: 28 de julho de 2026
Prazo para interpor Recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação	Dia: 29 de julho de 2026
Resultado Oficial da Heteroidentificação	Dia: 31 de julho de 2026
Convalidação das documentações dos aprovados na prova objetiva on-line	Dias: 01 a 11 de agosto
Lista definitiva de aprovados	Dia: 27 de agosto de 2026
Publicação no site do Resultado Final do certame	Dia: 27 de agosto de 2026
Publicação de Edital de Homologação Final do certame	Dia: 27 de agosto de 2026

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS para os cursos:

ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO ou RELAÇÕES PÚBLICAS) e DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia; Acentuação gráfica; Morfologia; Sintaxe da oração e do período; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal, semântica e Intelecção de texto.

INFORMÁTICA:

2.1 Navegador Chrome; Suíte de Aplicativos Microsoft Office 365: Salvar arquivos; Inserir Linhas/Colunas; Iniciar uma nova pasta; Movimentação do cursor pelo teclado; Movimentação do cursor pelo mouse; Teclas de atalho; Desfazer a última operação; Tipos de dados números; Criar cópias da pasta de trabalho; Salvar como versão anterior; Como adicionar planilhas; Como renomear planilhas; Como excluir planilhas; Como movimentar planilhas; Como inserir e excluir células, linhas e colunas; Como editar o conteúdo de uma célula; Como alterar a largura das linhas; Formatar números; Formatar caracteres; Criar bordas; Ferramenta pincel; Definir padrões; Definir alinhamentos; Classificação dos dados; Recurso arrastar- e-soltar; Inserir fórmulas; Função das fórmulas; Referência de células; Tabulações; Marcadores; Correção ortográfica de textos; Numeração de páginas e Elaboração de tabelas. Componentes/dispositivos: Tipos de periféricos e Função de Periféricos. Internet: Barra de menu; ferramentas e favoritos do Firefox Mozilla. Segurança da Informação: Procedimentos de Backup; Noções de vírus; Spywares e Trojans; Ameaças aos sistemas/redes; Antivírus e tipos de extensão de arquivos. Noção de rede de computadores. Sharepoint.

LEGISLAÇÃO:

3.1 **LEI 11.788, DE 25/09/2008**, que dispõe sobre o estágio de estudantes; **RESOLUÇÃO/CJF 208, DE 4/10/2012**, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONHECIMENTOS GERAIS para o curso: LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Navegador Chrome; Suíte de Aplicativos Microsoft Office 365: Salvar arquivos; Inserir Linhas/Colunas; Iniciar uma nova pasta; Movimentação do cursor pelo teclado; Movimentação do cursor pelo mouse; Teclas de atalho; Desfazer a última operação; Tipos de dados números; Criar cópias da pasta de trabalho; Salvar como versão anterior; Como adicionar planilhas; Como renomear planilhas; Como excluir planilhas; Formatação e Tabelas, folha de rosto, cabeçalho, rodapé, gráficos e caixas de texto, hyperlinks, Equações e símbolos, plano de fundo, layout, templates, notas, sumário dinâmico, mala direta e etiquetas. Componentes/dispositivos: Tipos de periféricos e Função de Periféricos. Internet: Barra de menu; Segurança da Informação: Procedimentos de Backup; Noções de vírus; Spywares e Trojans;

Ameaças aos sistemas/redes; Antivírus e tipos de extensão de arquivos. Noção de rede de computadores. Sharepoint.

LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO:

Lei 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução/CJF 208, de 4/10/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus

CONHECIMENTOS GERAIS para os cursos de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ou SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ou REDES DE COMPUTADORES ou SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ou ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ou GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ou CIBERSEGURANÇA ou ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO ou ENGENHARIA DE SOFTWARE)

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia: Acentuação gráfica; Morfologia; Sintaxe da oração e do período; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal, semântica e Intelecção de texto.

LEGISLAÇÃO DE ESTÁGIO:

Lei 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução/CJF 208, de 4/10/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

II CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Administração de Tecnologia e da Inovação: Conceito, objetivo, importância e campo de aplicação; Posicionamento interdisciplinar no quadro geral da ciência; Administração Pública x Administração Empresarial: convergências e divergências; Evolução do pensamento administrativo: as várias correntes; Planejamento: Processos de tomada de decisões; Modalidades – tipos; Princípios; Fases; Avaliação; Organização: Natureza e objetivos da Organização; Tipos de Estrutura; Organização Formal e Informal; Centralização e Descentralização; Departamentalização; Autoridade e Responsabilidade; Gráficos de Organização; Amplitude Administrativa; Direção: Tipos; Liderança e Motivação; Instrumentos e Processos; Tipos de níveis de chefia; As comunicações e a coordenação; Controle: Tipos de mecanismos de controle; Fases; Posição de controle na estrutura organizacional e Objetivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE ARQUITETURA

Código de Obras e Edificações do Município de Manaus; Plano Diretor de Manaus; Estudo de layout de ambientes corporativos; Computação gráfica: AutoCad 2D e 3D; Ergonomia de espaços de trabalho; Acessibilidade, mobilidade urbana; Noções das

Etapas de Construções (Incluindo Levantamento de Orçamentos); Noções Básicas de Instalações Elétrica e Hidráulica; Noções básicas de segurança do trabalho; Conforto Ambiental; Elaboração de Projeto Arquitetônico; Análise de: Situação, Locação, Planta Baixa, Fachadas; Detalhamento de Sistemas Construtivos: Esquadrias; Apresentação de um Projeto para Aprovação; Comunicação visual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Geral: Princípios de contabilidade (Resolução CFC nº 750/93, CIÊNCIAS com as atualizações da Resolução CFC nº 1.282/10); Fatos e atos Contábeis; CONTÁBEIS Patrimônio: Bens, direitos, obrigações. Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis; Fluxo de Caixa; Apuração de resultados; Demonstrações financeiras (Lei 6.404/76, com as atualizações das Leis 11.638/07 e 11.941/09), DVA, DRE. 2. Contabilidade Pública: Leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA; Créditos orçamentário e adicional; Receita e despesa orçamentária: conceituação, classificação e estágios Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Suprimento de fundos; Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público (Resolução CFC nº 1.111/2007), Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T nº 16.1 a 16.11 – emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); Patrimônio público; Variações patrimoniais; Avaliação e mensuração de ativos e passivos 2.12 Ativo imobilizado; 2.13 Ativo intangível; Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; Plano de contas aplicado ao setor público - PCASP; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP (Lei 4.320/64 e Portaria STN nº 438, de 12/07/12).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CURSOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO ou RELAÇÕES PÚBLICAS)

Teoria da comunicação: principais modelos teóricos; Categorias da Comunicação (interpessoal, grupal, organizacional, dirigida e de massa); Responsabilidade Social do Comunicador; Técnica de Redação Jornalística; Características e itens que compõem o texto jornalístico; Ética; Assessoria de comunicação: fundamentos, história no Brasil, divisão de setores (imprensa, relações públicas e publicidade), intranet, internet, mural, informativo, clipping e release; Planejamento estratégico; Planejamento de Comunicação: definição de públicos, seleção de instrumentos, aferição de resultados; Opinião Pública e Cerimonial público - Decreto 70.274, de 9/3/1972 e alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE DIREITO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Princípios norteadores da atividade administrativa; Administração Direta; Administração Indireta; Atos administrativos: conceito, características, elementos, espécies, revogação e invalidação. Poderes da administração. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. Lei 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). Lei 9.784, de 29/01/1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). Lei 14.133, de 01/04/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da CRFB/1988); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17 da CRFB/1988); Organização do Estado (art. 18 ao 33 da CRFB/1988). Do Poder Judiciário (art. 92 da CRFB/1988). Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais (art. 106 ao 110 da CRFB/1988). Da Tributação e do Orçamento: dos Princípios Gerais (art. 145 da CRFB/1988). Dos Impostos da União (art. 153 e 154 da CRFB/1988). Da Ordem

Econômica e Financeira: Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica (art. 170 da CRFB/1988). Da Ordem Social: dos Índios (art. 231 e 232 da CRFB/1988).

DIREITO CIVIL: Noções de direito civil. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Divisão do direito em público e privado. Lei de introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e Integração. Pessoa física: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e Representação. Responsabilidade. Domicílio. Bens. Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade. Teoria geral das obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora. Responsabilidade Civil. Teoria geral dos contratos. Conceito. Classificação.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e ação. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Relação jurídica processual. Partes e procuradores. Capacidade processual. Substituição das partes e dos procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Competência: classificação e efeitos da incompetência. Condições da ação. Formação do processo. Extinção do processo com e sem julgamento do mérito. Processo de conhecimento. Mandado de segurança. Recursos: teoria geral e espécies.

DIREITO PENAL: Princípios; Teoria do delito; Dos crimes; Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; Consunção, especialidade e subsidiariedade; Ação penal; Imputabilidade penal; Concurso de pessoas; Concurso de crimes; Crime continuado; Extinção de punibilidade; Das penas: espécies, culminação e aplicação; Da suspensão condicional da pena; Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; Dos crimes de contrabando e descaminho; Do crime de moeda falsa; Do crime de uso de documento falso; Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); Dos crimes contra a fé pública; Dos crimes contra a administração pública; Dos crimes contra o patrimônio; Dos crimes contra a organização do trabalho.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito policial; Ação penal; Jurisdição e competência; Sujeitos processuais; Extinção de punibilidade; Da prova; Da prisão; Da liberdade provisória; Processo comum; Processo sumário; Sentença; Nulidades; Recursos; Habeas Corpus; Lei 9.099/98; Lei 10.259/01; Lei 13.343/06; Lei 9.605/98.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO DE LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)

Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). Redação Oficial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ou SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ou REDES DE COMPUTADORES ou SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ou ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ou GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ou CIBERSEGURANÇA ou ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO ou ENGENHARIA DE SOFTWARE)

Conhecimentos básicos em cabeamento estruturado, Windows server, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de

computadores, configuração de recursos de internet, segurança da informação e backup; Conhecimentos básicos em suporte técnico em microcomputadores, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de impressoras locais e de rede, configuração de recursos de internet, montagem de equipamentos e instalação de periféricos; Conhecimentos básicos em SQLServer, Html, JavaScript, lógica de programação, banco de dados (preferencialmente o Oracle e MySQL), linguagem de programação: Java; PHP, Noções básicas de Sistema Operacional Linux.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COTAS

(Preencher com letra de forma e enviar em formato PDF)

Eu,, carteira de identidade (RG) nº, inscrito/a no CPF sob o nº, estudante do curso de graduação em, declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo de Estágio da Seção Judiciária do Amazonas, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2026, optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto/a () pardo/a () indígena () quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado/a em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário/a da Seção Judiciária do Amazonas, na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

A classificação racial utilizada corresponde à adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Manaus/AM,.....de.....de 2026

Assinatura

* obs:

A assinatura deverá ser manuscrita.

ANEXO IV

ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma on-line.

1.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado após a divulgação oficial do resultado da prova on-line. A data exata para a realização deste procedimento será publicada oportunamente, com antecedência adequada, no mesmo local onde foram divulgadas as informações anteriores do Processo.

1.2. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) dentro do quantitativo previsto neste edital serão convocados(as) para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento.

1.3. O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito à reserva de vaga, sendo remanejado(a) para a lista de ampla concorrência.

1.4. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no processo seletivo.

1.5. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6. Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.7. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

1.8. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, perderá o direito à reserva de vaga, sendo remanejado(a) para a lista de ampla concorrência.

1.9. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.